



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 025/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ COMO CONTRATANTE E FENIX CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o número 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.921-440, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, ID Funcional: 5097717-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.161.407-20, e **FENIX CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Paulo Barreto nº 104, inscrita no CNPJ-MF nº 05.138.625/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RODRIGO VIEIRA ABUJAMRA**, inscrito no CPF nº 045.360.767-51, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE FORMALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023**, de comum acordo, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 186, inciso I e II, e art. 187, inciso I e II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/002312/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a formalização da suspensão da contagem de prazo de vigência e execução do Contrato nº 025/2023, relativo à “**reforma das instalações elétricas do Teatro João Caetano**”, localizado na Praça Tiradentes, s/nº - Centro, Município do Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Terceira do Contrato, em especial, em seu Parágrafo Quinto, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – (Da Suspensão) - Pelo presente instrumento fica prorrogado a suspensão do prazo contratual de vigência e execução por **90 (noventa) dias**, contados a partir de **02/01/2024** até **01/04/2024**, em conformidade com a justificativas apresentadas no processo SEI-170002/002312/2023.

Parágrafo único: A presente suspensão poderá ser cancelada antes do prazo fixado no “caput”, caso as razões que ocasionaram a referida suspensão deixem de existir, com a imediata determinação de retomada da execução do objeto contratual

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 025/2023, e demais



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

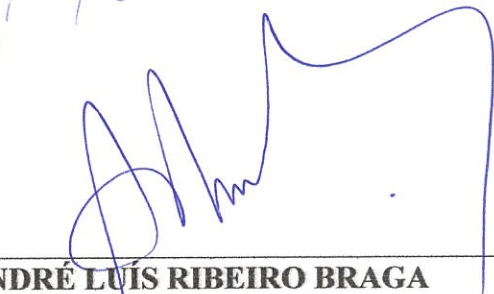
instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este..

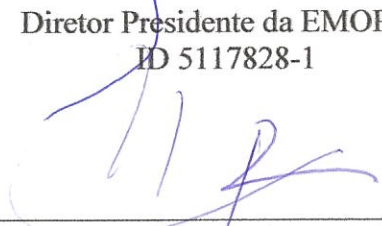
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

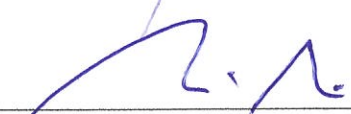


ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente da EMOP-RJ
ID 5117828-1



RICARDO CARDOSO DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ
ID 5097717-2

PELA CONTRATADA:



RODRIGO VIEIRA ABUJAMRA
Fenix Construtora Ltda
CPF 045.360.767-51

TESTEMUNHAS

NOME: 

CPF: 2830416-0

NOME: 

CPF: 116538277-69